



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO
TERMO ADITIVO Nº 02/2023

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA JH ESQUADRIAS SUL LTDA.

CONTRATANTE

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

CNPJ/MF: **00.394.494/0115-02**

Inscrição Estadual: **Isento** UG: **200120**

Sigla/Nome resumido: **SPRF/MT**

Ramo de Atividade: **Segurança e Ordem Pública**

Endereço: **Rua Joaquim Murtinho, nº 1400 - Bairro Centro-Sul**

Cidade: **Cuiabá**

UF: **MT**

CEP: **78.020-290**

Telefone: **(65) 3928-3018 / (65) 3928-3065**

FAX: **(65) 3624-2913**

Endereço Eletrônico: **sad.mt@prf.gov.br**

Nome do Responsável: **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA**

Função: **Superintendente em Mato Grosso**

RG: **703585 SSP-MT**

CPF: **616.098.971-53**

Portaria de Nomeação: **Portaria nº 915, de 10 de março de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2, página 52, edição 49, do Diário Oficial da União do dia 13 de março de 2023.**

CONTRATADA

Razão Social: **JH ESQUADRIAS SUL LTDA**

Endereço: **Avenida Militar, 1005 – Centro**

Cidade: **Vacaria**

UF: **RS**

CEP: **95.200-070**

CNPJ: **42.628.557/0001-11**

Telefone: **(54) 9 9604-7585 / (54) 9 9910-8426 / (81) 9 93924550**

Banco: **Banco Itaú**

Agência: **0613**

Conta: **99876-4**

E-mail: **jhesquadriasul@gmail.com**

Representante da Empresa: **JOSÉ PEDRO DE ANDRADE**

Cargo: **Administrador**

RG: **03.787.468.525 / PE**

CPF: **053.890.844-03**

As partes, acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº [08661.019991/2022-46](#), do Edital de RDC Eletrônico nº 06/2022 - UASG 200109 (Sei! nº [41229471](#)) e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2022 (SEI! nº 45349835), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento visa as seguintes alterações qualitativas e quantitativas ao Contrato Administrativo nº 66/2022 (SEI! nº 45349835):

1.1.1. **ALTERAÇÃO do local da construção** da Unidade Operacional da PRF de Sinop/MT, originalmente previsto no Km 849 da BR-163, para o **Km 858 + 500m, da BR-163, sentido decrescente**, com fulcro no art.65, inciso I, alínea 'a', da Lei nº

- 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 1.1.2. **ACRESCENTAR** 6,66% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 282.319,05 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e dezenove reais e cinco centavos), referente à inclusão de novos itens na planilha orçamentária, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 1.1.3. **ACRESCENTAR** 2,25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 95.342,61 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente à adição de material e serviços na composição da estrutura metálica da cobertura, prevista no Item 10.3.1 da planilha orçamentária, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 1.1.4. **SUPRIMIR** 0,83% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 35.165,45 (trinta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente à exclusão do item 3.1.3 da planilha orçamentária (recomposição de erosão em corte ou aterro com material de jazida), com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993; e
- 1.1.5. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 66/2022, por 13 (treze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/12/2024 a 19/01/2026, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de forma que a vigência do ajuste passará a contemplar o período de 19/12/2022 a 19/01/2026.
- 1.1.6. **ALTERAR** as Cláusulas Segunda - Vigência e Terceira – Preço, em função da prorrogação contratual e dos acréscimos e supressão, respectivamente.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

- 2.1. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 4.578.768,32 (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha de composição de custo prevista no Anexo I deste Termo Aditivo (SEI! [50459952](#))
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado, tendo em vista o regime de execução adotado na contratação (empreitada por preço unitário).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado em 13 (treze) meses, passando a contemplar o período de **19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2026**.
- 3.2. O prazo de execução do objeto seguirá o novo cronograma físico-financeiro, conforme **Anexo I** deste Termo Aditivo (SEI! nº [50459952](#)).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação, considerando o acréscimo no valor, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO: 30802 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa de Trabalho		06.181.5016.154T.0001
Natureza de Despesa		44.90.51.91
Plano Interno		RF99CSINOMT
Código de Controle		255E1435

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, de forma que o novo valor da garantia de execução do Contrato Administrativo nº 66/2022 passará a ser de **R\$ 228.938,41 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Pela CONTRATANTE

KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA
Superintendente em Mato Grosso

Pela CONTRATADA

JOSÉ PEDRO DE ANDRADE
Responsável Legal

TESTEMUNHAS

ANDRÉ ROBERTO FERREIRA NEVES
Policial Rodoviário Federal - SIAPE 3268289
CPF: 012.381.005-11

DENISE MARIA NEPOMUCENO
Policial Rodoviário Federal - SIAPE 1714791
CPF: 045.645.326-18

PRF Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PEDRO DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 14:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso**, em 28/11/2023, às 15:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA NEPOMUCENO, Chefe do Núcleo de Contratações Públicas**, em 28/11/2023, às 15:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROBERTO FERREIRA NEVES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/11/2023, às 15:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **52510189** e o código CRC **BDA81DFE**.



Referência: Processo nº 08661.019991/2022-46



SEI nº 52510189